



**Câmara Municipal de Boa Esperança – ES**  
"Compromisso com o Povo"

**RESOLUÇÃO Nº 328/2008**

**“CRIA 01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APRESENTA e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica criado, no Quadro do Pessoal da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, um cargo em comissão de Assistente de Comunicação e Relações Públicas.

**Parágrafo Único:** Deverá obrigatoriamente o ocupante deste cargo, possuir Registro de Jornalista Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) através da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** O vencimento do cargo em comissão é o fixado no **anexo I desta Resolução.**

**Art. 3º.** O provimento do cargo criado nesta Resolução fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa pessoal e aos acréscimos dela decorrente.

**Art. 4º.** Competirá ao Assistente de comunicações, entre outras, as seguintes atribuições:

I – coordenar as atividades de imprensa, relações públicas, divulgação de diretrizes, programas e assuntos de interesse da Câmara Municipal;

II – realizar a cobertura jornalística em todas as áreas de atuação da Câmara Municipal, através de assessoramento jornalístico profissional;

III – elaborar, corrigir, digitalizar e fazer a arte final das matérias e fotografias de cunho jornalístico correspondente às atividades da Câmara Municipal, para divulgação na imprensa;

IV – selecionar, gravar, catalogar as matérias de interesses da Câmara Municipal, publicadas na mídia escrita ou propaganda através de rádio e televisão;

V - coordenar e fornecer dados e informações necessárias para a concretização dos serviços de montagem, atualização, manutenção e disponibilização das publicações do endereço eletrônico **www.cmbe.es.gov.br;**

VI – disciplinar, agendar e orientar as participações do Presidente da mesa Diretora, bem como, dos demais vereadores, em entrevista, debates e pronunciamento públicos;

Avenida Senador Eurico Rezende, 780, centro, Boa Esperança- ES, Cep. 29845-000 fone/fax 3768-1380

*ESOL*

*GP*



**Câmara Municipal de Boa Esperança – ES**  
"Compromisso com o Povo"

VII – elaborar e produzir os projetos das campanhas institucionais da Câmara Municipal;

VIII – coordenar os trabalhos de editoração de matérias de pequeno porte, como relatórios, folhetos e folders produzidos pela Câmara Municipal;

IX – organizar e conservar o arquivo jornalístico, com o objetivo de pesquisa, visando à obtenção de dados que permitem a elaboração de textos informativos e o acompanhamento histórico das atividades da Câmara Municipal;

X – produzir e manter atualizado um arquivo histórico sobre a atuação dos vereadores desde a função da Câmara municipal, com o objetivo de atender a sociedade de uma forma geral em suas pesquisas, a exemplo, de alunos, e professores do Município;

XI – coordenar as atividades relacionadas no que diz respeito ao cerimonial dos eventos protocolares e oficiais promovidos pela Câmara Municipal;

XII – desempenhar outra atribuição afim;

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo,  
16 de abril de 2008.

**IVOMAR MIGUEL GASPERAZZO**  
Presidente

**GENIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**Registrada e publicada na data supra.**

**RONIVÃO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário



**Câmara Municipal de Boa Esperança – ES**  
"Compromisso com o Povo"

**A N E X O I**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS MENSAIS**

CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR (R\$ - REAIS)
Assistente de Comunicação e Relações Públicas	01	CC-2	R\$ 1.500,00